

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Aviso de Abertura n.º 5 -2018/2019

Procedimento Concursal Para Recrutamento de Técnico Especializado - Informática

Artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho

Encontra-se aberto, por três dias úteis, o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2018/2019, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo, de um Técnico Especializado - Informática, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março.

1. Características da Oferta:

Tipo de oferta	Contrato de trabalho em funções públicas a termo.
Requisitos de admissão	Licenciatura na área das ciências informática ou cumpram cumulativamente ou seguintes requisitos: a) Tenham aprovação em 100 ECTS do plano de estudos de uma licenciatura na área das ciências informáticas; b) Tenham aprovação nas cadeiras de Arquiteturas de Sistemas e Computadores e Programação constantes dos planos de estudos do curso referido na alínea a).
Duração do Contrato	Temporário
Duração semanal do contrato	13 horas.
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo.
Características das funções	Funções: Lecionar as UFCD (Unidades de Formação de Curta Duração) Disciplina de Programação I
Divulgação da oferta de contratação	Página do agrupamento www.aevianadoalentejo.edu.pt
Realização do concurso	Aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login

2. Critérios de Seleção:

Critério 1 – Avaliação do Portefólio, nos termos do n.º 12 (alínea a), do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, com ponderação de 30%;

Critério 2 – Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do n.º 12 (alínea b), do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, com ponderação de 35%;

Critério 3 – Número de Anos de Experiência Profissional na Área (formador/docente em agrupamento de escolas / escola não agrupada do ensino básico e secundário), nos termos do n.º 12 (alínea c), do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, com ponderação de 35%.

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

3. Subcritérios de Seleção:

Em anexo (anexo I) a este documento apresentam-se os critérios, subcritérios e ponderações de seleção.

4. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, prevalece sucessivamente, e se necessário, a pontuação obtida na entrevista, na avaliação do portefólio e no número de anos de experiência profissional.

5. Portefólio:

O portefólio deve ser submetido para o endereço eletrónico: ebsis.cap@gmail.com (formato PDF), até ao exato momento do fecho do concurso na aplicação da DGAE.

O portefólio deve proporcionar elementos que permitam avaliar os critérios definidos, bem como a documentação comprovativa, nas situações aplicáveis.

6. Apresentação dos documentos no portefólio

Por motivos de celeridade do procedimento concursal e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, a apresentação dos documentos comprovativos terá de obedecer aos seguintes critérios:

Os documentos solicitados têm de ser digitalizados num único ficheiro (PDF) pela ordem sequencial da sua apresentação.

- Certificado de habilitações;
- Declaração(ões) comprovativa(s) da experiência profissional em formação/docência na área de recrutamento, contabilizada em dias, até 31 de agosto de 2018;
- Declaração(ões) comprovativa(s) do tempo de serviço (em dias) prestado como formador/docente em agrupamento de escolas / escola não agrupada do ensino básico e secundário, contado até 31 de agosto de 2018.

7. Entrevista:

A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á na Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa, em calendário a definir pelo júri.

8. Júri da Entrevista:

A entrevista será conduzida por um Júri designado pela Diretora e composto por um presidente e dois vogais.

9. Motivos de Exclusão do Concurso:

- a) O não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;
- b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- c) A introdução de outros dados na candidatura para além dos solicitados;

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

- d) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- e) A não apresentação do candidato à entrevista.

10. Utilização faseada dos métodos de seleção

Por razões de celeridade, o faseamento da utilização dos métodos de seleção é efetuado da seguinte forma:

- A- Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos métodos: "Avaliação do portefólio" e "Número de anos de experiência profissional na área".
- B- Aplicação do método "Entrevista de avaliação de competências" aos 10 candidatos com melhor classificação conjunta nos critérios referidos no item anterior, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade.
- C- Dispensa de aplicação do método "Entrevista de avaliação de competências" aos restantes candidatos.

11. Publicação dos resultados dos métodos de seleção

A publicação dos resultados obtidos nos métodos "A avaliação do portefólio" e "Número de anos de experiência profissional na área" é efetuada através de lista ordenada em local visível e público (lugar de estilo) e, ainda, na página eletrónica do agrupamento.

Os candidatos são notificados para a realização do método seguinte "Entrevista de avaliação de competências" por correio eletrónico, em conformidade com o ponto referente à utilização faseada dos métodos de seleção.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento (www.aevianadoalentejo.edu.pt) e em local visível da escola sede.

A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

12. Aceitação

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua divulgação.

13. Apresentação

A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo até ao 2.º dia útil seguinte ao da divulgação da colocação.

Viana do Alentejo, aos 25 de fevereiro de 2019

A Diretora



Maria Manuel Carvalho Aleixo

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Aviso de Abertura n.º 5 -2018/2019

Procedimento Concursal Para Recrutamento de Técnico Especializado - Informática

Artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho

ANEXO I

CRITÉRIOS, SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES DE SELEÇÃO

Critério 1 – Avaliação do Portefólio

A avaliação do Portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos e possui uma ponderação de 30%.

Subcritérios	Pontuação
Habilitações	
- Licenciatura na área das ciências informática	10 pontos
- Sem licenciatura na área das ciências informáticas e que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:	5 pontos
a) Tenham aprovação em 100 ECTS do plano de estudos de uma licenciatura na área das ciências informáticas;	
b) Tenham aprovação nas cadeiras de Arquiteturas de Sistemas e Computadores e Programação constantes dos planos de estudos do curso referido na alínea a).	
Classificação final de licenciatura na área das ciências informáticas	
- 18 a 20 valores	10 pontos
- 14 a 17 valores	5 pontos
- 10 a 13 valores	1 pontos
Experiência profissional em formação/docência na área de recrutamento.	
- mais de 731 dias	10 pontos
- de 366 dias a 730 dias	5 pontos
- de 1 dia a 365 dias	1 pontos
- 0 dias	0 pontos

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Critério 2 – Entrevista de Avaliação de Competências, com ponderação de 35%;

Subcritérios	Pontuação
<p>Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo / capacidade de resposta a situações concretas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elevado - Bom - Suficiente - Reduzido - Fraco 	<p>15 pontos 12 pontos 9 pontos 6 pontos 3 pontos</p>
<p>Competências comunicacionais, sociais e de relacionamento interpessoal e de trabalho de equipa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elevado - Bom - Suficiente - Reduzido - Fraco 	<p>10 pontos 8 pontos 6 pontos 4 pontos 2 pontos</p>
<p>Desenvolvimento de projetos de melhoria das competências TIC nos alunos e no pessoal docente e não docente do Agrupamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elevado - Bom - Suficiente - Reduzido - Fraco 	<p>10 pontos 8 pontos 6 pontos 4 pontos 2 pontos</p>

Critério 3 – Número de Anos de Experiência Profissional na Área, com ponderação de 35%.

Critério	Pontuação
<p>Tempo de serviço como formador/docente em agrupamento de escolas / escola não agrupada do ensino básico e secundário.</p> <ul style="list-style-type: none"> - mais de 731 dias - de 366 dias a 730 dias - de 1 dia a 365 dias - 0 dias 	<p>35 pontos 25 pontos 15 pontos 0 pontos</p>